

2002

## PARECER DO MINISTRO CONTRATO DE GESTÃO MCT/CGEE

Em atendimento ao disposto pelo artigo 8° da Lei n° 9.637, de 15 de maio de 1998, combinado com o artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Instrução Normativa n° 12/1996, alterada pela Instrução Normativa n° 30, de 3 de novembro de 1999, do Tribunal de Contas da União - TCU, e considerando o Relatório Anual de 2002 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação constituída pela Portaria MCT n° 500, de 14 de agosto de 2002, referente ao Contrato de Gestão celebrado entre este Ministério e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, Organização Social qualificada pelo Decreto n° 4.078 de 09 de janeiro de 2002, e tendo por base o pronunciamento da Secretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa deste Ministério, ratifico as conclusões e recomendações propostas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, e declaro cumprido o referido Contrato de Gestão.

Brasília, 30 de março de 2003

ROBERTO AMARAL

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

